



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE E O SR. JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS.

A PPREFEITURA DE TOMAR DO GERU, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº23, Centro, na cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e o Sr. JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 040.507.355-04, domiciliado na Rua Riachuelo, nº 644, Bairro Centro, CEP 49.200-00, Município de Estância, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 025/2017, objeto este a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Gestão Pública e Controle Interno para a Prefeitura de Tomar do Geru, com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido contrato, firmado em 01 de março de 2017, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referencia, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO


A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão, realizando levantamentos e verificações, e adotando as providencias necessárias ao pagamento do que for devido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tomar do Geru/SE, 01 de setembro de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Teófilo Silva de Souza
CPF: 311.342.918-45

II - Monaliza Garcia do Nascimento Silva
CPF: 010.488.265-46